



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 96

DECRETO Nº 08 DE 22 DE MAIO DE 2000.

**“Abre Crédito Especial e Contém
Outras Disposições”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ MG.
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente
com base na Lei Municipal Nº 623/2000.

DECRETA:

**Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de seis mil reais
(R\$ 6.000,00) para concessão de auxílio à HAGROGENITO, assim classificado:**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
08.47.235.2085 – Manut. Ativid. de Auxílio à HAGROGENITO para Bolsa
Estudo a Alunos Carentes.

| Ficha | Orçado Parcial | Orçado Total |
|---|-------------------|-----------------|
| 3254.00.00 – Apoio financeiro a Estudantes 000389 | 6.000,00 | 6.000,00 |

**Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito efetivado no artigo
anterior, fica anulada parcialmente, no mesmo valor, a seguinte dotação do
orçamento vigente:**

| | |
|--|--------------|
| 02.03 – 0842486.2035 – 3132.00.00 – 00151..... | R\$ 6.000,00 |
| Soma..... | R\$ 6.000,00 |

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, 22 de Maio de 2000.-

José M. de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL